

Protocolo de Atendimento: 9193695525

Encerrar atendimento

Cliente: DANIELA MITIDIERI LATI | Instalação: 2094907226 | PN: 713337541 | Situação: ATIVA

Endereço: INGLATERRA, 345 - JD EUROPA - SOROCABA +

Últimas solicitações

Religar Energia

Nº Protocolo: 0781088828

Últ. atualização: 30/06

Status: Finalizada

Pesquisar serviço realizado por protocolo

Ou escolha o serviço que deseja solicitar

Faça a busca no campo abaixo

Eu gostaria de...



Conta

- - Débitos e 2ª via de conta
 - Conta mínima
 - Histórico de consumo
 - Alterar data de vencimento
 - Consulta débitos cliente
 - Débito automático
 - Entrega de contas
 - Data da leitura
 - Glossário itens de faturamento

Cadastro

- - Trocar o nome na conta
 - Autoleitura rural
 - Cadastro de Baixa Renda
 - Contrato de fornecimento
 - Atualização de cônjuge
 - Revisão cadastral

Serviços técnicos

- - Religar energia
 - Desligar energia
 - Alteração de carga
 - Reformar padrão de entrada
 - Nova ligação

Outros serviços

- - Falta de energia
 - Envio Documentos
 - Pedidos do cliente

- Desligamento programado
- Denunciar furto de energia
- Indicadores de Qualidade
- Reparos de iluminação pública
- Micro/Mini Geração
- Taxas e tarifas
- Custeio de iluminação pública

Perfil do Cliente

- - Atualizar cadastro
 - Tarifa Branca

Protocolo de Atendimento: 9192455783

Encerrar atendimento

Cliente: DANIELA MITIDIERI LATI | Instalação: 2094907226 | PN: 713337541 | Situação:
SUSPENSA

Endereço: INGLATERRA, 345 - JD EUROPA - SOROCABA +

Débitos e 2ª via de conta

Protocolo de Atendimento: 0773360066

Instalação: 2094907226

Endereço:

R. R INGLATERRA, 345 - JD EUROPA - SOROCABA/SP - CEP 18.045-070

Você não possui débitos em aberto! -

Minhas contas pagas +

Protocolo de Atendimento: 9193577185

Encerrar atendimento

Cliente: DANIELA MITIDIERI LATI | Instalação: 2094907226 | PN: 713337541 | Situação:
SUSPENSA

Endereço: INGLATERRA, 345 - JD EUROPA - SOROCABA +

Religar energia

Solicitação Efetuada com Sucesso

Sua solicitação foi encaminhada, e a previsão de atendimento é até às 08:00 do dia 01/07/2021.

Protocolo de Atendimento

0781088828

Informações importantes

- Consulte o seu pedido através do link , para isso sugerimos anotar o número de seu protocolo.
- O seu pedido já foi direcionado para equipe que está habilitada para realizar a sua religação das 08:00 às 23:00 em um prazo máximo de 24 horas.
- É importante que a equipe possua livre acesso ao relógio.
- Lembre-se: sem energia a campainha/interfone não toca.
- Lembre-se de deixar os comprovantes de todas as contas vencidas até a data do corte (informadas no momento da execução) junto ao medidor de energia, a equipe não poderá religar sua energia sem antes verificar o comprovante de pagamento.

Data da solicitação

30/06/2021 às 07:42

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51

DANIELA MITIDIERI LATI
R INGLATERRA 345 AP
JD EUROPA
18045-070 SOROCABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 079742030 Série C
Data de Emissão: 30/08/2021
Data de Apresentação: 02/09/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210032755368
Leitura Próximo Mês: 24/09/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
16	SORBUC04-00000272	304174092	713337541

Reservado ao Fisco
CC13.017C.DECF.5706.1CC1.4E8D.5254.30BA

PREZADO(A) CLIENTE

Fique atento às datas de vacinação da COVID-19: Informe-se sobre o calendário de sua cidade e não deixe passar a sua data. Vacine-se, faça a sua parte! "O Cuidado é de cada um. O Benefício é para todos."

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DANIELA MITIDIERI LATI
R INGLATERRA, 345 AP
JD EUROPA
18045-070 SOROCABA - SP

CPF: 298.589.578-70
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpfl.com.br	713337541	INSTALAÇÃO 2094907226	AGO/2021	10/09/2021	124,50

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,75%	COFINS 3,47%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/21	166.000	kWh	0,32433735	53,84	53,84	12,00	6,46	53,84	0,40	1,87	Vermelha P2
0601	Consumo - TE	AGO/21	166.000	kWh	0,31240964	51,66	51,66	12,00	6,22	51,66	0,39	1,80	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/21				18,80	18,80	12,00	2,28	18,80	0,14	0,65	Vermelha P2
	Total Distribuidora					124,50							24 Dias

interior destartado

Total Consolidado

124,50 124,50 4,84 124,50 0,93 4,32

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
		kWh	Dias	Consumo	TUSD	TE	N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
2021 AGO			32	Consumo kWh	0,27175000	0,28180000	304174092	Ativa	14161	13995	1,00	166		24/09/2021
JUL		3	30											
JUN		0	28											
MAI		0	30											
ABR		0	32											
MAR		0	30											
FEV		0	28											
JAN		0	33											
2020 DEZ		0	29											
NOV		0	30											
OUT		0	32											
SET		0	31											
AGO		0	32											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpl.com.br

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 079742030 Série C

CódDébAut-Banco
210032755368

Total a Pagar (R\$)
124,50

Data de Vencimento
10/09/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

F S G SERVIÇOS DE COBRANÇA
SUPERMERCADO NOSSA CASA
FASHION PRESENTES

RUA ROCHA POMBO SL 02 334 - VILA JARDINI
R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO 471 - JARDIM PIAZZA DI ROMA
R DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO 3659 - CONJ. HAB. JULIO MESQUITA

Autenticação Mecânica

836000000015 245001103085 734857921021 100327553689





ADMINISTRADORA LIA CONDOMÍNIOS
Comendador Abílio Soares, 505 - Jardim América
Sorocaba - SP - Cep: 18046-690

Site: <http://liacondominios.com.br/>
E-mail: atendimento@liacondominios.com.br

Condomínio Residencial Vêneto

Unidade(s): 32

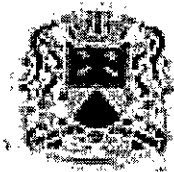
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Na condição de empresa de auxílio ao Síndico na gestão Administrativa e Financeira do Condomínio Residencial Vêneto, CNPJ nº 07.296.179/0001-15, endereço Inglaterra, 345 - Condomínio Vêneto, Jardim Europa, Sorocaba/SP, declaramos para os devidos fins de direito, que a unidade 32, sendo o proprietário(a) Luciana Andrea Soares Leite, está em dia com suas obrigações condominiais ou quaisquer outros débitos decorrentes de ratelos extraordinários ou multas impostas pela administração do condomínio até a data 01/07/2021.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Condomínio em epígrafe, em cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, ou que apresentem qualquer tipo de erro de baixa do sistema bancário.

Subscrevemos abaixo,

Administradora Lia Condomínios



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 2

CERTIDÃO Nº: 255.097/19-05

Certidão via web

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, conforme o requerido pela parte interessada, que encontram-se registradas nesta Área de Administração Tributária as seguintes informações, nesta data:

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.13.08.0018.01.008

MATRÍCULA: 5.016 CARTÓRIO: 1º CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS E ANEXOS DATA: 10/10/2002

MATRÍCULA: 5.016 CARTÓRIO: 1º CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS E ANEXOS DATA: 24/01/1977

LOGRADOURO: RUA INGLATERRA

NÚMERO: 345

COMPLEMENTO: ANDAR 3 APTO 32

QUADRA: 3

LOTE: 13 E 14

LOTEAMENTO: JARDIM EUROPA

ÁREA TERRITORIAL: 102,68702224 m2

ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL: 92,290000 m2

ENDEREÇO ENTREGA:

RUA MANOEL JOSE DA FONSECA, 193

BAIRRO CENTRO

CIDADE SOROCABA - SP CEP: 18.035-070

VALOR VENAL IMÓVEL:

ANO 2019 - R\$ 70.548,09 - (SETENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)

VALOR VENAL TERRENO:

ANO 2019 - R\$ 14.251,38 - (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

VALOR VENAL CONSTRUÇÃO:

ANO 2019 - R\$ 56.296,71 - (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

TIPO IMÓVEL: Predial

TIPOLOGIA: Apartamentos residenciais

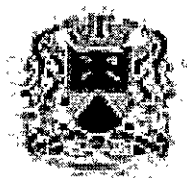
USO IMÓVEL: Residencial

CATEGORIA: MEDIO

Certidão emitida às 11:29:33 h, do dia 18/11/2019.

Código de autenticidade: **551F0FC0C4F1DE24**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 2 de 2

CERTIDÃO Nº: 255.097/19-05

Certidão via web

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAM 8.677.812/21-02		NOSSO NÚMERO 01000086778122102		DATA DE EMISSÃO 15/07/2021		AUTENTICIDADE 7D09F6100BCA07CE		
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 100.367.128-41 - LUCIANA ANDREA SOARES LEITE				COMPROMISSÁRIO				
INSCRIÇÃO 43.13.08.0018.01.008		ENDEREÇO RUA INGLATERRA, 345 ANDAR 3 APTO 32						
Loteamento JARDIM EUROPA Quadra 3 Lote 13 E 14				CIDADE/UF SOROCABA/SP		CEP 18.045-070		
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
21 0011 006 00139300/21			IPTU/TAXAS	16/08/2021	43,22	0,00	0,00	43,22

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
16/08/2021	43,22	0,00	0,00	0,00	43,22

1b: Tributo | Par: Período/Parcelas | SE (Situação): S (Débito Suspensão), D (Débito Ajuiz Exec Digital), T (Débito Protestado), E (Débito Ajuiz Exec Manual), C (Débito Cobrança), A (Débito Dívida Ativa), P (Débito Arrecado), * (Débito Ativa CDA)

81650000000-4 43224404202-9 10816010000-5 86778122102-5

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAM 8.677.812/21-02		NOSSO NÚMERO 01000086778122102		DATA DE EMISSÃO 15/07/2021		AUTENTICIDADE 7D09F6100BCA07CE		
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 100.367.128-41 - LUCIANA ANDREA SOARES LEITE				COMPROMISSÁRIO				
INSCRIÇÃO 43.13.08.0018.01.008		ENDEREÇO RUA INGLATERRA, 345 ANDAR 3 APTO 32						
Loteamento JARDIM EUROPA Quadra 3 Lote 13 E 14				CIDADE/UF SOROCABA/SP		CEP 18.045-070		
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
21 0011 006 00139300/21			IPTU/TAXAS	16/08/2021	43,22	0,00	0,00	43,22

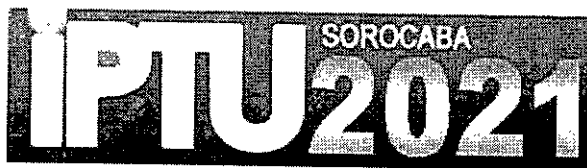
DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
16/08/2021	43,22	0,00	0,00	0,00	43,22

1b: Tributo | Par: Período/Parcelas | SE (Situação): S (Débito Suspensão), D (Débito Ajuiz Exec Digital), T (Débito Protestado), E (Débito Ajuiz Exec Manual), C (Débito Cobrança), A (Débito Dívida Ativa), P (Débito Arrecado), * (Débito Ativa CDA)

81650000000-4 43224404202-9 10816010000-5 86778122102-5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO




[Efetuar nova consulta do IPTU](#)

1 Dados do Imóvel

Inscrição: **431308001801008**Nº CADASTRO (SORTEIO IPTU)
244780

Endereço do imóvel:

RUA INGLATERRA, 345 - ANDAR 3 APTO 32

JARDIM EUROPA Quadra 3 Lote 13 E 14

SOROCABA/SP - CEP: 18.045-070

CPF responsável parcelamento

Parcelas

Tributo	Número	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Desconto	Total	
IPTU/TAXAS	1	16/03/2021	43,28	0,00	0,00	0,00	43,28	
IPTU/TAXAS	2	16/04/2021	43,22	0,00	0,00	0,00	43,22	
IPTU/TAXAS	3	17/05/2021	43,22	0,00	0,00	0,00	43,22	
IPTU/TAXAS	4	16/06/2021	43,22	0,00	0,00	0,00	43,22	
IPTU/TAXAS	5	16/07/2021	43,22	0,00	0,00	0,00	43,22	
IPTU/TAXAS	6	16/08/2021	43,22	0,00	0,00	0,00	43,22	
☐ IPTU/TAXAS	7	16/09/2021	43,22	0,00	0,00	0,00	43,22	

[Emitir Guia](#)
[Efetuar nova consulta do IPTU](#)

- Para concluir a adesão ao parcelamento do valor à vista em 3 vezes, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da guia gerada através do botão "Parcelar a Cota Única", que é referente à 1ª parcela;
- Assim que acusado o respectivo pagamento, as 2ª e 3ª parcelas estarão disponíveis no portal do IPTU;
- Caso o pagamento não seja efetuado, o lançamento do carnê permanecerá da forma original.

Para melhor acessar o site utilize:

© DSF - Desenv. de Sistemas Fiscais

Prefeitura de Sorocaba
Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
Alto da Boa Vista - Sorocaba - São Paulo
Telefone: (15) 3238-2100
E-mail: faleconosco@sorocaba.sp.gov.br

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

65.245

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 25 de Novembro de 2004.

IMÓVEL: UM TERRENO constituído dos Lotes nºs 13 e 14, da Quadra "03", do loteamento denominado "JARDIM EUROPA", nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente onde mede 27,75 metros, com a Rua Inglaterra, continuando em curva à esquerda, na distância de 12,20 metros, com a confluência das Ruas Inglaterra e Tchecoslováquia; no lado direito de quem da Rua Inglaterra olha para o imóvel, mede 25,45 metros, confrontando com a Rua Tchecoslováquia, com a qual faz esquina; no lado esquerdo mede 29,50 metros, confrontando com o lote nº 15; e nos fundos, mede 18,00 metros, confrontando com o lote nº 12, encerrando a área de 828,25 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: Não possui.

REGISTROS ANTERIORES: R.4-5.015 e R.4-5.016, em 10 de Outubro de 2002, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIA: LUIZANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1.172, inscrita no CNPJ/MF. 59.786.244/0001-94.

O Escrevente Autorizado



(Eduardo Soncim) c

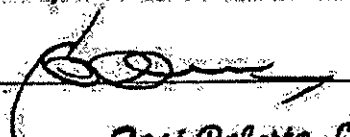
José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



Av. 1-65.245, em 25 de Novembro de 2004.

De conformidade com o Requerimento datado de 27 de Setembro de 2004, foi autorizada a presente para ficar constando que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, FOI EDIFICADO UM PRÉDIO, que recebeu o nº 345, da Rua Inglaterra, com uma área construída de 744,44 metros quadrados, nos termos da cópia reprográfica autenticada do Habite-se nº 0379/04, expedido pela Prefeitura Municipal local, aos 18 de Maio de 2004; quites com o INSS, conforme Certidão Negativa de Débito nº 086852004-21038060, emitida aos 17 de Setembro de 2004, atribuindo a construção o valor de R\$418.457,16.

O Escrevente Autorizado



(Eduardo Soncim) c

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

65.245

FOLHA

01

VERSO

R.2-65.245, em 25 de Novembro de 2004.

TÍTULO: INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 27 de Setembro de 2004, a proprietária e instituinte LUIZANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, INSTITUIU o Prédio nº 345, da Rua Inglaterra, objeto da Av.1 desta matrícula, ao regime de condomínio por planos horizontais pelo Sistema das Leis nºs 4.591 de 16 de Dezembro de 1964 e 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com a denominação de **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÊNETO"**, composto de partes comuns e de partes de propriedade exclusiva, a saber: a) **PARTES COMUNS:** são aquelas definidas no artigo 1331 da Lei Federal nº 10.406/2002, especialmente o solo onde se assenta a edificação, as respectivas fundações e estrutura do prédio, o telhado, a rede geral de distribuição de água, esgoto, gás, acesso ao logradouro público, as partes externas, as áreas de ventilação, as colunas, as vigas, hall (s), escadarias, são de uso comum pertencentes a todos os condôminos, além da caixa d'água, lajes, calhas, áreas livres, área dos jardins e ainda: **SUBSOLO** – contém: estacionamento coletivo que comporta oito (08) vagas descobertas para automóveis de passeio de pequeno porte, em locais demarcados e identificados de nºs 09 a 16; nove (09) depósitos, sendo oito (08) de uso exclusivo dos condôminos, numerados de 01 a 08 (um para cada apartamento), e um (01) de uso da administração do condomínio, W.C., escadarias de acesso ao pavimento térreo, jardim, abrigo de gás, acesso e espaço para manobra de veículos. **TÉRREO** – contém: acesso e entrada do edifício, rampa para deficientes físicos, hall, escadarias, estacionamento coletivo que comporta oito (08) vagas descobertas para automóveis de passeio de pequeno porte, em locais demarcados e identificados de nºs 01 a 08. **PAVIMENTO TIPO (x3)** – (03 pavimentos tipo – 1º ao 3º andar), contém cada um: escadarias e hall de entrada das unidades. Cada uma das unidades autônomas nºs 01, 02, 11, 12, 21, 22, 31 e 32, tem direito ao uso exclusivo de duas vagas descobertas para autos localizadas no estacionamento coletivo do edifício, para a guarda e estacionamento de automóveis de passeio de pequeno ou médio porte, vagas essas demarcadas e identificadas da forma seguinte: Apartamento 01, tem direito ao uso exclusivo das vagas 01 e 02. Apartamento 02, tem direito ao uso exclusivo das vagas 07 e 08. Apartamento 11, tem direito ao uso exclusivo das vagas 14 e 15. Apartamento 12, tem direito ao uso exclusivo das vagas 09 e 16. Apartamento 21, tem direito ao uso exclusivo das vagas 12 e 13. Apartamento 22, tem direito ao uso exclusivo das vagas 10 e 11. Apartamento 31, tem direito ao uso exclusivo das vagas 03 e 04. Apartamento 32, tem direito ao uso exclusivo das vagas 05 e 06. As unidades autônomas nºs 01, 02, 11, 12, 21, 22, 31 e 32, terão direito cada uma delas ao uso exclusivo de um depósito no subsolo, de nºs 03, 07, 01, 06, 02, 08, 05 e 04, respectivamente nessa ordem. As partes comuns e coisas móveis de propriedade do condomínio são de uso comum e coletivo por parte de todos aqueles que venham legalmente habitar no edifício, sejam

(CONTINUA NA FOLHA Nº 02)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

65.245

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

condômino ou não, tal uso deverá ser feito com as limitações traçadas pelos artigos 4º e 5º no que couberem. **b) PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DOS CONDOMINOS:** as partes de propriedade exclusiva e/ou privativas dos condôminos são as oito (08) unidades autônomas designadas apartamentos e suas respectivas dependências internas, a saber: **TÉRREO:** Apartamentos nºs 01 e 02; **PAVIMENTOS TIPO (x3)** – contém três (03) pavimentos tipo e cada um contém dois (02) apartamentos tipo de finais “1” e “2”, que obedecem a seguinte numeração: 1º andar – Apartamentos nºs 11 e 12; 2º andar – Apartamentos nºs 21 e 22, e, 3º andar – Apartamentos nºs 31 e 32. Os apartamentos de final “1”, situam-se na prumada lateral esquerda de quem da Rua Inglaterra olha para o edifício, enquanto que os apartamentos de final “2”, situam-se na prumada lateral direita do edifício, considerando a mesma situação. **PEÇAS E ÁREAS DAS UNIDADES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA.** Todas as unidades autônomas nºs 01, 02, 11, 12, 21, 22, 31, e 32, são compostas cada uma delas de 03 dormitórios, sendo um tipo suite, sala de estar/jantar com terraço, copa-cozinha, banheiro, área de serviço, e terão direito cada uma delas ao uso exclusivo de um depósito no subsolo, identificados sob os nºs 03, 07, 01, 06, 02, 08, 05 e 04, respectivamente nessa ordem. A Unidade Autônoma nº 01, possui uma área privativa construída de 84,3671 metros quadrados; área comum construída de 10,0524 metros quadrados; e área total construída de 94,4195 metros quadrados; cabendo-lhe ainda o direito ao uso e manutenção exclusiva de um espaço descoberto com 35,83 metros quadrados; correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 15,728% ou 130,26 metros quadrados. A Unidade Autônoma nº 02, possui uma área privativa construída de 84,3671 metros quadrados; área comum construída de 10,0524 metros quadrados; e área total construída de 94,4195 metros quadrados; cabendo-lhe ainda o direito ao uso e manutenção exclusiva de um espaço descoberto com 47,89 metros quadrados; correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 17,184% ou 142,33 metros quadrados. A Unidade Autônoma nº 11, possui uma área útil construída de 81,7233 metros quadrados; área comum construída de 09,7374 metros quadrados; e área total construída de 91,4607 metros quadrados; correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 11,044% ou 91,47 metros quadrados. As Unidades Autônomas nºs 12 e 32, possuem cada uma delas: uma área útil construída de 82,4658 metros quadrados; área comum construída de 9,8259 metros quadrados; e área total construída de 92,2917 metros quadrados; correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 11,144% ou 92,30 metros quadrados. A Unidade Autônoma nº 21, possui uma área útil construída de 83,4108 metros quadrados; área comum construída de 9,9385 metros quadrados; e área total construída de 93,3493 metros quadrados; correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 11,272% ou 93,36 metros quadrados. A Unidade Autônoma nº 22, possui uma área útil construída de 83,6696 metros quadrados; área comum construída de 9,9693 metros quadrados; e área total construída de 93,6389 metros quadrados; correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

65.245

FOLHA

02

VERSO

11,307% ou 93,65 metros quadrados. A Unidade Autônoma nº 31, possui uma área útil construída de 82,7133 metros quadrados; área comum construída de 09,8554 metros quadrados; e área total construída de 92,5687 metros quadrados; correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 11,177% ou 92,58 metros quadrados. Atribuindo ao edifício, o valor global de R\$469.771,44, sendo R\$418.457,16, referentes à construção e R\$51.314,28, referentes ao terreno.

O Escrevente Autorizado



(Eduardo Soncim) c

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial



Av.3-65.245, em 25 de Novembro de 2004.

A Convenção de Condomínio do Empreendimento Imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÊNETO", situado nesta cidade, à Rua Inglaterra, nº 345, foi devidamente registrada nesta data, sob o nº 6.122, no Livro nº 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado



(Eduardo Soncim) c

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial



Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65.245

FOLHA

01 - AUX

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÊNETO

APARTAMENTOS

MATRÍCULAS

01	65.246
02	65.247
11	65.248
12	65.249
21	65.250
22	65.251
31	65.252
32	65.253

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRICULA

65.253

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 25 de Novembro de 2004.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada pelo Apartamento nº 32, localizada no 3º andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÊNETO", com entrada pelo nº 345, da Rua Inglaterra, nesta cidade, com uma área privativa construída de 82,4658 metros quadrados; área comum construída de 09,8259 metros quadrados, perfazendo uma área total construída de 92,2917 metros quadrados; correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 11,144% ou 92,30 metros quadrados; cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo de um depósito no subsolo, identificado sob o nº 04, e, duas vagas descobertas para autos, localizadas no estacionamento coletivo do edifício, para a guarda e estacionamento de automóveis de passeio de pequeno ou médio porte, vagas essas demarcadas e identificadas pelos nºs 05 e 06.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.13.08.0018.01.008.

REGISTROS ANTERIORES: R.4-5.015 e R.4-5.016, em 10 de Outubro de 2002, e, R.2-65.245, em 25 de Novembro de 2004, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIA: LUIZANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº 1.172, inscrita no CNPJ/MF. 59.786.244/0001-94.

O Escrevente Autorizado



(Eduardo Soncim) c

José Roberto Lorenza Castro
Oficial



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Júlio Casas Imóveis

ÚNICA COMO VOCÊ.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Os signatários deste instrumento, de um lado como PROMITENTES VENDEDORES: LUCIANA ANDREA SOARES LEITE, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do R.G. n.º 16.548.517 e do C.P.F. n.º 100.367.128-41, residente e domiciliada na Rua Hélio Rosa Baldy, 251 – Condomínio Chácara Santa Maria, localizado na Rodovia João Leme dos Santos, Km 104,5 – Votorantim/SP; DANIELA VIRGÍNIA SOARES LEITE, brasileira, solteira, advogada, portadora do R.G. n.º 18.548.517 e do C.P.F. n.º 149.720.308-28, residente e domiciliada na Rua Hélio Rosa Baldy, 251 – Condomínio Chácara Santa Maria, localizado na Rodovia João Leme dos Santos, Km 104,5 – Votorantim/SP; SPENCER AUGUSTO SOARES LEITE, brasileiro, advogado, portador do R.G. n.º 19.929.812-9 do C.P.F. n.º 184.059.368-74, casado com FERNANDA MARINONI SOARES LEITE, brasileira, professora, portadora do R.G. n.º 24.829.250-x e do C.P.F. n.º 184.071.188.-42 ambos residentes e domiciliados na Rua Noruega, n.º 401, apto 41, Jardim Europa - Sorocaba/SP; MARCELA PAOLA SOARES LEITE, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do R.G. n.º 16.877.588 e do C.P.F. n.º 110.295.518-39, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Santos Dumont, 405 – apto 14 – Vila Angélica; GEORGIA VANESSA SOARES LEITE COELHO, brasileira, nutricionista, portadora do R.G. n.º 18.548.518 e do C.P.F. n.º 110.295.518-39, casada com ALEXANDRE COELHO, brasileiro, engenheiro, portador do R.G. n.º 17.220.925, ambos residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Acácio Antônio dos Reis, 44 – Jd. Granja Olga, e como USUFRUTÁRIA: Sra. LÍGIA MARIA SOARES LEITE, brasileira, viúva, portadora do R.G. n.º 13.659.097 e do C.P.F. n.º 045.881.418-05 e de outro lado como PROMISSÁRIA COMPRADORA: LUIZANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade

na Avenida Dr. Armando Pannünzio, n.º 1.172, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.786.244/0001-94 e Inscrição Estadual nº 669.193.790.1106, através de seus representantes legais conforme contrato social em anexo, Sr. ALCIDES LUIZ ZANCHET, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n.º 7.343.027 e do C.I.C. n.º 217.221.618/68 e VERA LUCIA TRADELLI ZANCHET, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. n.º 6.857.357 e do C.I.C. n.º 149.787.388/65, ambos residentes e domiciliados na Rua Deputado Ranieri Mazzili, n.º 210, Jd. Elton Ville, nesta cidade, ajustam e contratam a presente promessa de venda e compra de imóvel, que mútua e reciprocamente, aceitam e acordam, nos seguintes termos:

I) Que os PROMITENTES VENDEDORES são senhores proprietários e legítimos possuidores do seguinte imóvel: CHÁCARA designada por lote n.º 1 da quadra M da 1ª Gleba loteada da Chácaras de Recreio Fazenda Santa Maria, denominada Chácaras de Recreio, situada na Rodovia João Leme dos Santos, km 104,5, no Bairro do Vossoroca, Município de Votorantim. Referido imóvel faz frente para a Rua Hélio Rosa Baldy. Dito imóvel é objeto da transcrição nº 73.264 de fls. 65 do livro nº 3-BR do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba.

II) Que por esta forma e melhor de direito, os PROMITENTES VENDEDORES e a USUFRUTUÁRIA prometem vender aludido imóvel a PROMISSÁRIA COMPRADORA, a qual por sua vez, se obriga a adquiri-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes, a que os contratantes se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço certo e convencionado para a presente promessa de venda e compra no seu total é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), que a PROMISSÁRIA COMPRADORA se compromete a pagar da seguinte forma:

- a) R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) representados pelo imóvel designado pelo APARTAMENTO n.º 505, tipo "A", localizado no 5º pavimento do Bloco II, Condomínio "ALTOS DO CAMPOLIM", situado à Rua Professor Horácio Mesquita de Camargo, na cidade de Sorocaba/SP, e compõe-se de sala de estar/jantar com varanda, banheiro social, cozinha/área de serviço e dois (2) dormitórios sendo um tipo suíte (com um (1) banheiro privativo) com direito de uso de uma (1) vaga coberta ou descoberta de garagem, e tem as seguintes áreas: 58,9200M² de área privativa de construção, 33,6058M² de área comum de construção no todo do empreendimento (sendo 10,3500M² correspondente a 1 vaga comum de garagem), perfazendo uma área total de construção de 92,5258M²; e 22,6069M² de terreno, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,7536% no terreno e nas coisas de uso comum do empreendimento; e, com observador posicionado na Rua Professor Horácio Mesquita de Camargo olhando de frente para o bloco, confronta-se pela frente, com o hall dois (2) e apartamento n.º 506; pelo lado direito, circulação de veículos; pelos fundos, com circulação de veículos; e pelo lado esquerdo, apartamento 504 e caixa do elevador.
- b) R\$102.000,00 (cento e dois mil reais) representados pelo seguinte imóvel: UMA UNIDADE AUTONOMA designada pelo APARTAMENTO n.º 32, localizada no 3º andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÊNETO", com entrada pelo n.º 345, da Rua Inglaterra, nesta cidade, com uma área privativa de 82,4658 metros quadrados; área comum construída de 09,8259 metros quadrados, perfazendo uma área total construída de 92,2917 metros quadrados; correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 11,144% ou 92,30 metros quadrados; cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo de um depósito no subsolo, identificado pelo n.º 04; e, duas vagas de garagem descobertas para autos, localizadas no estacionamento coletivo do edifício, para a guarda e estacionamento de automóveis de passeio de pequeno

ou médio porte, vagas essas demarcadas e identificadas pelos n.º 05 e 06. Imóvel este objeto da matrícula n.º 65.253 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Sorocaba.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica consignado que os PROMITENTES VENDEDORES se obrigam a apresentar as seguintes certidões dos PROMITENTES VENDEDORES:

1. certidão atualizada da matrícula (transcrição) do imóvel objeto deste instrumento;
2. certidão da negativa de débitos da Receita Federal;
3. certidão negativa de débitos quanto a Dívida Ativa da União;
4. certidão de negativa protestos dos Cartórios de Protesto de Sorocaba;
5. certidão do distribuidor forense – cível em geral da Comarca de Votorantim e Sorocaba;
6. certidão do distribuidor da Justiça Federal;
7. certidão do distribuidor Trabalhista da comarca de Sorocaba;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica consignado que a PROMISSÁRIA COMPRADORA obriga-se a apresentar no prazo de 15 dias a contar da assinatura deste instrumento, as seguintes certidões:

1. certidão negativa de débitos de impostos da Prefeitura Municipal de Sorocaba;
2. certidão atualizada das matrículas dos imóveis dados como parte de pagamento e descritos nos itens "c" e "d" da cláusula primeira deste instrumento;
3. certidão da negativa de débitos da Receita Federal;
4. certidão negativa de débitos quanto a Dívida Ativa da União;
5. certidão de negativa de protestos dos Cartórios de Protesto de Sorocaba;
6. certidão do distribuidor forense – cível em geral da Comarca de Sorocaba;
7. certidão do distribuidor da Justiça Federal;
8. certidão do distribuidor Trabalhista da comarca de Sorocaba;
9. certidão negativa de débitos das taxas condominiais dos imóveis dados como parte de pagamento e descritos nos itens "c" e "d" da cláusula primeira deste instrumento, devidamente assinadas pelo síndico;
10. certidão negativa de multas do automóvel dado como parte de pagamento neste instrumento até a presente data;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Obrigam-se os PROMITENTES VENDEDORES a entregar ainda as seguintes certidões : a) Certidão Negativa de Débitos referente as taxas condominiais no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, devidamente assinada pelo síndico; e b) Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Votorantim no prazo de 240 dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os PROMITENTES VENDEDORES obrigam-se a outorgar a escritura definitiva do imóvel objeto do presente para o nome da PROMISSÁRIA COMPRADORA ou para quem esta indicar, respondendo a última por todas as despesas decorrentes da transferência. Da mesma forma a PROMISSÁRIA COMPRADORA obriga-se a outorgar a escritura definitiva dos imóveis constante dos itens "a" e "b" da cláusula primeira supra para o nome dos PROMITENTES VENDEDORES ou para quem estes indicarem, correndo as despesas da transferência pelos últimos aqui nomeados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os PROMITENTES VENDEDORES declaram neste ato que o imóvel descrito no item "1" supra, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívida, litígio, encargos e impostos, bem como hipoteca até a presente data, salvo débitos de taxas condominiais e imposto municipal a serem pagos pelos PROMITENTES VENDEDORES. Declara

neste mesmo ato, a PROMISSÁRIA COMPRADORA, que os imóveis dados como parte de pagamento, citados nos itens "c" e "d" da cláusula primeira deste instrumento estão da mesma forma livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívida, litígio, encargos e impostos, bem como hipoteca até a presente data, passíveis da outorga de instrumento alienativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A PROMISSÁRIA COMPRADORA entrará na posse precária do imóvel em 25 de Agosto de 2005 suportando, a partir dessa data, todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel. A PROMISSÁRIA COMPRADORA entrará na posse definitiva por ocasião do pagamento total do preço ajustado neste instrumento. Os PROMITENTES VENDEDORES assumem a partir da data do pagamento do item "e" da cláusula primeira supra pela PROMISSÁRIA COMPRADORA, a posse dos imóveis dados como parte de pagamento descritos nos itens "c" e "d" da cláusula primeira, bem como responsabilizam-se por todas as taxas e impostos que recaírem sobre referidos imóveis a partir dessa data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Autorizam os PROMITENTES VENDEDORES a PROMISSÁRIA COMPRADORA a transferir a titularidade da propriedade junto a Administradora do "Condomínio Chácara de Recreio Fazenda Santa Maria", a fim de que fique constando como nova proprietária da unidade designada neste instrumento. Autoriza neste mesmo ato, a PROMISSÁRIA COMPRADORA os PROMITENTES VENDEDORES a transferir a titularidade das propriedades dadas como pagamento, citados nos itens "a" e "b" da cláusula primeira deste instrumento, junto a Administradora dos respectivos condomínios, a fim de que fiquem constando como novos proprietários.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Autorizam ainda os PROMITENTES VENDEDORES a PROMISSÁRIA COMPRADORA, após a posse do imóvel objeto deste instrumento, a requerer a administradora do "Condomínio Chácara de Recreio Fazenda Santa Maria" que sejam emitidos os boletos bancários de cobrança das taxas condominiais para o endereço da PROMISSÁRIA COMPRADORA. Autoriza neste mesmo ato a PROMISSÁRIA COMPRADORA os PROMITENTES VENDEDORES a requererem junto as administradoras dos condomínios dos imóveis dados como parte de pagamento neste instrumento, que sejam emitidos boletos bancários de cobrança das taxas condominiais para o endereço dos PROMITENTES VENDEDORES.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estabelecida a presente CLÁUSULA PENAL, segundo a qual, incorrerão as partes contratantes na multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado na cláusula primeira, se deixarem as partes de cumprir quaisquer cláusulas ou condições pactuadas neste instrumento, independente das multas já estabelecidas, bem como, ficar expressa falsidade nas declarações aqui exaradas.

CLÁUSULA QUINTA: Os PROMITENTES VENDEDORES declaram sob as penas da lei que não estão vinculados as leis previdenciárias do INSS.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não sendo lícito a qualquer das partes arrepender-se das obrigações e condições aqui convençionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Votorantim/SP que é o da situação do imóvel, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel em três vias de igual teor e conteúdo na presença de duas testemunhas a todo o ato presentes.

Sorocaba, 01 de Agosto de 2005

PROMITENTES VENDEDORES:

LUCIANA ANDREA SOARES LEITE

DANIELA VIRGÍNIA SOARES LEITE

SPENCER AUGUSTO SOARES LEITE

FERNANDA MARINONI SOARES LEITE

MARCELA PAOLA SOARES LEITE

GEORGIA VANESSA SOARES LEITE COELHO

ALEXANDRE COELHO

USUFRUTUÁRIA: _____
LÍGIA MARIA SOARES LEITE

PROMISSÁRIA COMPRADORA:

LUIZANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LUIZANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.- _____ 2.- _____

\\ARQUIVO TOTAL\PASTA BACKU\111094\judicio\contrato compra e venda\chacara santa maria lote 01 agosto 2005.doc

Rua Rodrigues Pacheco, 330 • Sorocaba • SP • CEP 18035-085 • Fone: (15) 2101.6161